

Grau de licenciado — 2.º ciclo

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação e Imagem Empresarial	1.º semestre ...		4			
Técnicas de Negociação	1.º semestre ...		4			
Finanças Empresariais	1.º semestre ...		4			
Marketing	1.º semestre ...		4			
Gestão de Recursos Humanos	1.º semestre ...		4			
Seminário	2.º semestre ...				2	
Uma das seguintes:						
Trabalho de Projecto	2.º semestre ...				2	
Estágio					480 (horas totais)	

Portaria n.º 93/2005

de 25 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Considerando o disposto na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, que criou o curso bietápico de licenciatura em Sistemas de Informação para a Gestão na Escola Superior de Gestão de Barcelos, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e na Portaria n.º 871/2000, de 26 de Setembro, que aprovou o respectivo plano de estudos;

Considerando o disposto na Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho, que criou o curso bietápico de licenciatura em Sistemas de Informação para a Gestão, em regime nocturno, na Escola Superior de Gestão de Barcelos, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e na Portaria n.º 1169/2001, de 8 de Outubro, que aprovou o respectivo plano de estudos;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

Único

Transferência

O curso bietápico de licenciatura em Sistemas de Informação para a Gestão da Escola Superior de Gestão de Barcelos, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, e, em regime nocturno, pela Portaria n.º 692/2001, de

10 de Julho, passa a ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Barcelos, do mesmo Instituto.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 4 de Janeiro de 2005.

Portaria n.º 94/2005

de 25 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Janeiro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova

Curso de Solicitadoria

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Fundamentos de Sociologia	1.º semestre		4			
Contabilidade Geral	1.º semestre		4			
Introdução ao Direito	1.º semestre		4			
Direito Constitucional	1.º semestre		4			
Organização e Gestão	1.º semestre		4			
Teoria Geral do Direito Civil	2.º semestre		4			
Comunicação na Organização	2.º semestre		4			
Direito Comercial	2.º semestre		4			
Informática	2.º semestre		4			
Sociologia Jurídica	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Psicossociologia das Organizações	1.º semestre		4			
Direito das Coisas	1.º semestre		4			
Direito das Obrigações I	1.º semestre		4			
Direito de Empresa	1.º semestre		4			
Direito Fiscal	1.º semestre		4			
Direito Comunitário	2.º semestre		4			
Fiscalidade	2.º semestre		4			
Fundamentos de Bases de Dados	2.º semestre		4			
Direito das Obrigações II	2.º semestre		4			
Direito da Família	2.º semestre		4			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Direito do Trabalho	1.º semestre		4			
Processo Civil I	1.º semestre		4			
Direito das Sucessões	1.º semestre		4			
Relações Públicas	1.º semestre		4			
Registos e Notariado I	1.º semestre		4			
Arrendamento Urbano	2.º semestre		4			
Direito da Protecção Social	2.º semestre		4			
Direito Penal e Processo Penal	2.º semestre		4			
Processo Civil II	2.º semestre		4			
Registos e Notariado II	2.º semestre		4			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários/estágios	
Contratos Comerciais	1.º semestre		4			
Práticas Processuais	1.º semestre		4			
Direito Administrativo	1.º semestre		4			
Deontologia e História da Solicitadoria	1.º semestre		4			
Processo de Inventário	1.º semestre		4			
Prática Forense e Custas Judiciais	2.º semestre		4			
Procedimento e Contencioso Administrativo	2.º semestre		4			
Democracia e Cidadania	2.º semestre				2	
Estágio ou Seminário	2.º semestre				12	

Portaria n.º 95/2005

de 25 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Educação e Comunicação Multimédia ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Estágios

As unidades curriculares denominadas «Estágio» e «Estágio em Estúdio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Janeiro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Curso de Educação e Comunicação Multimédia

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teorias da Comunicação	1.º semestre	2	2				
Tecnologias da Informação e da Comunicação I	1.º semestre	1		3			
Laboratório Audiovisual: Fotografia Digital, Vídeo	1.º semestre	2		4			
História dos Media	1.º semestre	2					